



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/97, de 27 de novembro de 1997.

“DISPÕE SOBRE VAGA E CRIAÇÃO DE UM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO- ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/93 DE 08 DE JANEIRO DE 1993”

PEDRO JENU ANZOLIN, Prefeito Municipal de Vargem Bonita (SC), nos uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º Fica criada 1(uma) vaga de provimento Efetivo de TESOUREIRO, no ANEXO 3 – GRUPO IV – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA – NÍVEL 25 a 27 – CLASSE DE “A a J”, da Lei Complementar Municipal nº 004/93, de 08 de janeiro de 1993, com vencimentos de lei.

Art. 2º Fica criado 1 (um) Cargo e 1 (uma) vaga de Provimento Efetivo de CONTADOR, no ANEXO 3- GRUPO VI – ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL 34 a 36 – CLASSE DE “A” a “J”, da Lei Complementar Municipal nº 004/93, de 08 de janeiro de 1993, com vencimentos de lei.

Art. 3º As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Vargem Bonita, 27 de novembro de 1997.

PEDRO JENU ANZOLIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 27/11/97.

NEOMAR V. B. DE OLIVEIRA
Séc. Municipal da Administração e Finanças